



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.375, de 11 de dezembro de 1996.

07.01.00-3.1.1.1.00-10.58 733-2.003 - F.094.....R\$ 1.000,00
 07.01.00-3.1.1.1.00-10.58 733-2.012 - F.095.....R\$ 1.000,00
 07.03 - Transportes e Comunicações
 07.03.00-3.1.1.3.00-10.58 733-2.018 - F.108.....R\$ 1.000,00
 07.04 - Serviço de Estradas Municipais
 07.04.00-3.1.1.3.00-10.58 733-2.011 - F.113.....R\$ 4.000,00
 07.05 - Serviços Municipais
 07.05.00-3.1.1.3.00-10.58 733-2.018 - F.114.....R\$ 27.000,00
 07.06 - Empresa Pública
 07.06.00-3.1.1.3.00-10.58 733-2.018 - F.115.....R\$ 24.000,00
 08 - ENCARGOS DE MAINTENANÇA
 08.01 - Recursos Suplevados
 08.01.00-3.2.5.1.00-13.88 733-2.018 - F.116.....R\$ 24.000,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 332.000,00

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/Programa vigente, crédito no valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
 - 01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 02.01.00-3.1.1.3.00-03.07.020-2.018 - F.008....R\$ 3.000,00
- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 01 - Administração
 - 03.01.00-3.1.1.1.00-03.07.021-2.003 - F.014....R\$ 6.000,00
- 04 - DIVISÃO DE FINANÇAS
 - 01 - Finanças
 - 04.01.00-3.1.1.1.00-03.08.032-2.003 - F.020....R\$ 1.000,00
- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 05.01.01 - Ensino Fundamental
 - 05.01.01-3.1.1.1.00-08.42.188-2.004 - F.026....R\$ 50.000,00
 - 05.01.01-3.2.3.1.00-08.42.188-2.005 - F.030....R\$ 100.000,00
 - 05.02 - Esportes
 - 05.02.00-3.1.1.1.00-08.46.224-2.003 - F.055....R\$ 5.000,00
 - 05.03 - Cultura
 - 05.03.00-3.1.1.1.00-08.48.247-2.003 - F.063....R\$ 10.000,00
 - 05.03.00-3.1.1.3.00-08.48.247.2.018 - F.064....R\$ 4.000,00
 - 05.04 - Turismo
 - 05.04.00-3.1.1.1.00-11.65.363-2.003 - F.069....R\$ 1.000,00
 - 05.04.00-3.1.3.2.00-11.65.363-2.003 - F.072....R\$ 10.000,00
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 06.01 - Saúde e Saneamento
 - 06.01.00-3.1.2.0.00-13.75.428-2.003 - F.081....R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.01	-	Secção de projetos e aprovação de plantas		
07.01.00-3.1.1.1.00-10.58.323-2.003	-	F.094.....R\$	1.000,00	
07.01.00-3.1.1.3.00-10.58.323-2.018	-	F.095.....R\$	1.000,00	
07.03	-	Transportes e Oficinas		
07.03.00-3.1.1.3.00-16.07.021-2.018	-	F.108.....R\$	1.000,00	
07.04	-	Serviço de Estradas de Rodagem Municipal		
07.04.00-3.1.1.1.00-16.88.534-2.011	-	F.113.....R\$	4.000,00	
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.1.3.00-10.60.021-2.018	-	F.121.....R\$	25.000,00	
07.06	-	Limpeza Pública		
07.06.00-3.1.1.1.00-10.60.325-2.012	-	F.135.....R\$	80.000,00	
07.06.00-3.1.1.3.00-10.60.325-2.018	-	F.136.....R\$	3.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
08.01	-	Recursos Superv. p/Div. de Finanças		
08.01.00-3.2.5.1.00-15.82.495-2.016	-	F.150.....R\$	22.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$	332.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:


07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.024	-	F.132R\$	252.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
08.01	-	Recursos superv. p/Div. de Finanças		
08.01.00-3.1.1.3.00-15.82.492-2.015	-	F.141.....R\$	80.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	332.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de dezembro de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

12/12/96

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCCADO
AO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO				
1.00	3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
1.00	3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	6.000,00
1.00	3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.01	3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	50.000,00
1.01	3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00
2.00	3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.00	3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.00	3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
4.00	3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.000,00
4.00	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
1.00	3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1.00	3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.00	3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
1.00	3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
1.00	3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL	4.000,00
5.00	3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
1.00	3.1.1.1.00	10 60 325 - 2 012	PESSOAL CIVIL	80.000,00
1.00	3.1.1.3.00	10 60 325 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
1.00	3.2.5.1.00	15 82 495 - 2 016	INATIVOS	22.000,00
TOTAL				332.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

ISSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCCADO
AO	ECONOMICA	FUNCIONAL		

ANULACAO DE DOTACOES

1.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	252.000,00
1.00	3.1.1.3.00	15 82 492 - 2 015	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
TOTAL				332.000,00

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARTHA IVANETE GUINALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

MARTHA IVANETE GUINALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete